



Itaperuna, 23 de março de 2016.

Ofício nº 001/2016

Exmo. Dr. Juiz Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral
Dr. Maurício dos Santos Garcia

*Ass. Cartório Eleitoral para as
ações de divulgação necessárias.*

*Arquive-se
Itaperuna, 29/03/2016*

*Maurício dos Santos Garcia
Juiz Eleitoral*

Em atendimento ao Ofício nº 035/2016, sirvo-me do presente primeiramente para agradecer e dizer que sentimo-nos honrados em poder participar desse Projeto que, visa despertar em nosso Corpo Discente o interesse por temas sociais, e auxiliar no processo de desenvolvimento suas habilidades.

Dessa forma, venho responder positivamente à proposta, autorizando para que servidores desse Cartório Eleitoral possam realizar visitas para divulgação do Projeto "Mesário Voluntário", junto aos alunos.

Coloco-me à disposição para auxiliar, no que estiver ao meu alcance, esse Cartório Eleitoral.

Atenciosamente,

Ivna Gontijo Abreu Barroso
Professora Ivna Gontijo Abreu Barroso

Coordenação do Polo de Apoio Presencial
Itaperuna - I - Centro / RJ
(22) 3822-0357 / 3822-1109 / 3822-8990

TRE - RJ 107 ZE - ITAPERUNA
Protocolo nº <u>25286/16</u>
Data: <u>29/3/16</u>
Hora: <u>14</u> h <u>31</u> min
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura / Matr. do Servidor

CENTRO EDUCACIONAL SANTOS DUMONT
Rua Apolinário Cunha, nº. 53 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ - CEP 28300-00
Telefones: (22) 3822-0357 / 3822-1109
Site: www.cesadvirtual.com.br

**CENTRO EDUCACIONAL
SANTOS DUMONT**
Aqui começa seu futuro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
107ª Zona Eleitoral – Itaperuna/São José de Ubá - Av. Cardoso Moreira, 485, Fundos,
Centro, Itaperuna/RJ Tel.: (22) 3822-6830 / (22) 3824-3353- zon107@tre-rj.jus.br

Ofício nº 035/2016

Itaperuna, 16 de março de 2016

À Diretora do Pólo UNOPAR de Itaperuna Icentro (Universidade Norte do Paraná)

SÍLVIA MARIA GONTIJO ABREU BARROSO

Senhora Diretora,

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para consultar acerca da possibilidade deste Cartório Eleitoral da 107ª Z.E. firmar convênio com essa instituição a fim de que o trabalho de mesário, a ser desempenhado pelos estudantes dessa Instituição nas eleições municipais que se realizarão em outubro de 2016, seja computado para fins de crédito de horas de atividades complementares.

Cumpre destacar que a atividade de componente de mesa receptora de votos em pleitos eleitorais configura uma atividade cívica, extracurricular e de extensão junto à comunidade, coadunando-se com o conceito e o propósito das atividades complementares, haja vista atender ao respectivo objetivo de enriquecer a formação profissional, cultural e cívica do aluno, bem como de despertar seu interesse por temas sociais, estimulando a capacidade analítica do estudante na avaliação de situações novas, auxiliando no desenvolvimento da habilidade de identificação e resolução de problemas, promovendo situações que exijam tomadas de iniciativas e revelem o espírito empreendedor dos alunos.

A atividade de mesário nas Eleições Municipais de 2016 ensejará o trabalho de, no mínimo, 10 horas.

Dessa forma, apresentamos a proposta de que o trabalho de mesário, das eleições vindouras, corresponda a 40 horas de atividades complementares.

À Diretora da UNOPAR de Itaperuna/RJ
SÍLVIA MARIA GONTIJO ABREU BARROSO
Rua Polinário Cunha, n.º 53 – Bairro Cidade Nova – Itaperuna – Cep. 28300-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
107ª Zona Eleitoral – Itaperuna/São José de Ubá - Av. Cardoso Moreira, 485, Fundos,
Centro, Itaperuna/RJ Tel.: (22) 3822-6830 / (22) 3824-3353- zon107@tre-rj.jus.br

Solicito que, em caso de resposta positiva à presente proposta, nela conste o quantitativo de horas de atividades complementares definido para fins de divulgação e autorização para que servidores deste cartório eleitoral realizem visitas a partir do início do ano letivo de 2016, com o objetivo de divulgar o Projeto “Mesário Voluntário” junto aos alunos, conforme comum acordo com a Instituição.

Solicito, ainda, que o posicionamento da Instituição, em relação à presente proposta, seja encaminhado até 31/03/2016.

Por fim, cumpre esclarecer que caberá ao Juízo Eleitoral a expedição de certidão que ateste o efetivo trabalho e as respectivas horas trabalhadas, para fins de comprovação e obtenção das horas de atividades complementares junto à respectiva Instituição de Ensino Superior.

Atenciosamente,

MAURÍCIO DOS SANTOS GARCIA
Juiz Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral

À Diretora da UNOPAR de Itaperuna/RJ
SÍLVIA MARIA GONTIJO ABREU BARROSO
Rua Polinário Cunha, n.º 53 – Bairro Cidade Nova – Itaperuna – Cep. 28300-000